**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004761-23.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral** 

Requerente: ZILDA FERREIRA AGOSTINHO
Requerido: Banco Santander (Brasil) S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vivian Brenner De Oliveira

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 160 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de junho de 2015.

Vivian Brenner de Oliveira Juíza de Direito em exercício na 3ª Vara Cível

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA